



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

DELIBERAÇÃO Nº 308, DE 13 DE JULHO DE 2026

Altera a Deliberação CRH nº 02, de 25 de novembro de 1993, que aprovou as Normas Gerais para composição, organização, competência e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, no uso de suas atribuições, e considerando o exposto nos autos do processo SEI sob nº [020.00000809/2026-12](#), Nota Técnica DRHi nº 55/2026, documento SEI nº [0111912537](#),

DELIBERA:

Artigo 1º - Os artigos 3º e 4º da Deliberação CRH nº 02, de 25 de novembro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – do artigo 3º, o “caput”:

“Art. 3º - A duração dos mandatos dos membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas será de 4 (quatro) anos, encerrando-se em 31 de março do ano subsequente ao término do mandato eletivo municipal, permitida a recondução. (NR)”

II – do artigo 4º:

a) o “caput”:

“Art. 4º - Até o dia 31 de março do ano de início do mandato disposto no art.3º, o Comitê deverá eleger sua Diretoria em Assembleia, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.”

b) o § 1º:

“§ 1º - A Diretoria será composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo, podendo o Comitê instituir o cargo de Secretário Executivo Adjunto.”

c) o § 6º:

“§ 6º - O exercício dos cargos referidos no §1º deste artigo não será remunerado.”

Artigo 2º - Os Comitês de Bacias Hidrográficas deverão adequar seus estatutos para atender a esta Deliberação até 31 de dezembro de 2028.

Artigo 3º - Ficam revogados os incisos I, II e parágrafo único do artigo 3º da Deliberação CRH nº 02, de 25 de novembro de 1993.

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 1º - O mandato dos membros eleitos no processo eleitoral a ser realizado em 2027 terá duração de 2 (dois) anos, encerrando-se em 31 de março de 2029, quando passará a vigorar integralmente o disposto no artigo 3º da Deliberação CRH nº 02, de 25 de novembro de 1993.

CRISTIANO KENJI IWAI

Subsecretário de Recursos Hídricos e Saneamento Básico
Representante da Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucia Grisi Grandini Magri, Engenheiro IV**, em 17/07/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0114679911** e o código CRC **ADD368C2**.